Diário Oficial

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025
Ano IV | Edição nº 413



MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

Poder Executivo 3
Atos do Prefeito 3



Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Lucianópolis, conforme Lei Municipal 1.765, de 04 de outubro de 2022

PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUCIANÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUCIANÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUCIANÓPOLIS

REDE ESTADUAL DE ENSINO

PROGRAMA DE AÇÕES INTERSETORIAIS DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

2025

Sumário

1. INTRODUÇÃO 1
2. ANÁLISE DEMOGRÁFICA: INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA 1
3. OBJETIVO GERAL 2
4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS 2
5. EIXOS DE AÇÃO 2
6. METAS ESTRATÉGICAS 2
7. METODOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO 3
8. FLUXOGRAMA DE ATENDIMENTO 3
9. AVALIAÇÃO E REVISÃO 3
10. CONSIDERAÇÕES FINAIS 3
11. ANEXOS 4

1. INTRODUÇÃO

O Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) é um conjunto articulado de ações, instituições e atores que atuam na promoção, proteção e defesa dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes, conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA – Lei nº 8.069/1990).

A efetividade do SGDCA depende da integração entre órgãos públicos, entidades da sociedade civil e mecanismos de controle social, que devem atuar de forma coordenada, contínua e complementar. Diante da complexidade das demandas, a construção de um fluxograma intersetorial é estratégica para fortalecer a rede de atendimento e otimizar os fluxos de encaminhamento, acolhimento e monitoramento de casos de violação ou ameaça de direitos.

As violências contra crianças e adolescentes representam um grave problema de saúde pública e de direitos humanos, com impactos diretos no desenvolvimento e bem-estar dessa população. Este programa apresenta os principais fluxos de atuação, responsabilidades institucionais e procedimentos recomendados para garantir a proteção integral.

2. ANÁLISE DEMOGRÁFICA: INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

Lucianópolis, município do estado de São Paulo, possui 2.372 habitantes (Censo IBGE 2022), com economia baseada na agricultura e IDHM de 0,754 (alto). Apesar dos indicadores positivos, a violência contra crianças e adolescentes exige ações coordenadas e intersetoriais.

Dados Relevantes:

- População de 0 a 19 anos: 23,17% (≈ 550 indivíduos)
  - 0 a 9 anos: 10,1%
  - 10 a 19 anos: 13,07%
- Gênero:
  - Masculino: 50,33%
  - Feminino: 49,67%

A pandemia de COVID-19 agravou fatores de risco como isolamento social, dificuldade de acesso a serviços e aumento da violência intrafamiliar. O programa busca articular esforços para atendimento eficiente e integrado às vítimas.

3. OBJETIVO GERAL

Fortalecer a rede de atendimento às crianças e adolescentes em situação de violência, por meio da integração dos setores da saúde, assistência social, educação, segurança pública e sistema de justiça, assegurando o direito à proteção integral.

4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Garantir respostas efetivas e tempestivas às notificações de violência.
- Reduzir o tempo entre denúncia e encaminhamento à rede especializada.
- Promover ações de prevenção, capacitação e monitoramento contínuo.
- Assegurar escuta qualificada e participação social.

5. EIXOS DE AÇÃO

Eixo	Descrição
Prevenção e Sensibilização	Campanhas educativas, palestras e ações comunitárias.
Detecção e Notificação	Protocolos para identificação precoce e formalização de denúncias.
Atendimento Integrado	Acolhimento imediato com suporte social, psicológico e jurídico.
Acompanhamento e Monitoramento	Estratégias de seguimento dos casos e prevenção de reincidência.
Capacitação Interinstitucional	Formação continuada de profissionais e articulação entre os setores.

6. METAS ESTRATÉGICAS

- ✅ 100% de respostas aos casos notificados ao Conselho Tutelar
- □ Redução do tempo médio de encaminhamento para menos de 5 dias
- 🗓️ Realização de reuniões intersetoriais bimestrais com plano de ação atualizado

7. METODOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO

A execução do programa será coordenada pelo Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social, responsável por:

- Monitorar o cumprimento dos protocolos definidos no fluxograma de atendimento
- Avaliar a resolutividade dos casos e o tempo de resposta
- Promover a articulação entre os atores da rede
- Sistematizar dados e indicadores para subsidiar políticas públicas
- Garantir escuta ativa de crianças, adolescentes e suas famílias

Instrumentos de Monitoramento:

- Relatórios mensais do Conselho Tutelar
- Plataforma digital de registro de casos (quando disponível)
- Reuniões intersetoriais com ata e plano de ação
- Indicadores consolidados apresentados ao CMDCA

8. FLUXOGRAMA DE ATENDIMENTO

Consultar anexo 01 I para visualização do fluxo intersetorial de atendimento.

9. AVALIAÇÃO E REVISÃO

A avaliação será realizada periodicamente por meio de reuniões técnicas, grupos de trabalho e comissões específicas. Os resultados serão consolidados em relatórios técnicos e apresentados ao Comitê para revisão de estratégias e aprimoramento das ações.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este programa representa o compromisso do município de Lucianópolis com a proteção integral da infância e adolescência. A atuação intersetorial é essencial para garantir que toda criança e adolescente vítima de violência receba o suporte necessário para sua recuperação e desenvolvimento pleno.

11. ANEXOS

- Anexo 01



➢ Anexo 02

- **Setores Envolvidos e Atribuições**

Setor / Instituição	Atribuições no Fluxo	Responsável	Prazo de Execução	Indicadores de Avaliação
Conselho Tutelar	Receber denúncias, aplicar medidas protetivas, acionar rede de proteção	Coordenador do CT	Imediato (até 24h após conhecimento do caso)	Nº de atendimentos registrados, tempo de resposta
CRAS	Atendimento às famílias em vulnerabilidade, inclusão em programas sociais	Assistente Social e Psicólogo do CRAS	Imediato (até 24h após conhecimento do caso)	Nº de famílias atendidas, encaminhamentos realizados para registro
SCVF (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos)	Atendimento às famílias em vulnerabilidade, encaminhadas pelo CRAS	Equipe do SCFV	Conforme demanda – prioridade para casos urgentes	Nº de famílias atendidas, encaminhamentos realizados para registro
Proteção Social Especial	Atendimento especializado em casos de violação de direitos	Psicólogo e assistente social da PSE	Conforme demanda – prioridade para casos urgentes	Nº de atendimentos especializados, evolução dos casos
Educação (escolas) Creche	Identificação de sinais de negligência, violência, evasão; notificação ao CT	Direção Escolar / Equipe Escolar	Imediato (ao identificar sinais)	Nº de notificações realizadas, frequência escolar monitorada
Saúde (UBS, hospitais)	Atendimento clínico, notificação de suspeita de violência, emissão de laudos	Enfermeiros / Médicos	Imediato nos atendimentos de urgência; até 72h para notificações	Nº de notificações compulsórias, atendimentos realizados
Ministério Público / Judiciário	Acompanhamento de medidas protetivas, ações judiciais	Promotor de Justiça	Conforme prazos processuais	Nº de processos abertos, decisões judiciais cumpridas

➢ Anexo 03

- **Complementação – Ações Imediatas**

Setor / Instituição	Atribuições no Fluxo	Responsável	Prazo de Execução	Indicadores de Avaliação
Denúncia/ Escuta Espontânea	Comunicação à Rede de Proteção Socioassistencial	Receptor da Denúncia/ Escuta Espontânea	Imediato (até 24h após conhecimento do caso)	Nº de notificações compulsórias, atendimentos realizados
Profissionais Capacitados	Escuta Especializada	Profissionais capacitados	Imediato (até 24h após conhecimento do caso)	Nº de notificações compulsórias, atendimentos realizados
Saúde (UBS, hospitais)	Medidas Protetivas de Saúde	Enfermeiros / Médicos	Imediato nos atendimentos de urgência; até 72h para notificações	Nº de notificações compulsórias, atendimentos realizados
Proteção Social Especial	Avaliação de risco	Psicólogo e assistente social da PSE	Imediato (até 24h após conhecimento do caso)	Comunicado/ encaminhamento para rede de proteção

➢ Anexo 04

MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ nº 44.518.504/0001-73
Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.
Rua Dona Maria Faustina, nº 300. Centro. CEP 17475-021.
Fone: (14) 3286 1209/ 11 77
prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br

DECRETO nº 2300 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

"Institui o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência no município de Lucianópolis, no estado de São Paulo".

***ADEMIR MANTOVANELLI**, Prefeito do município de Lucianópolis, no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução n° 03, de 09 de agosto de 2.023 do Conselho Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);*

DECRETA: .....

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, no âmbito do Município de Lucianópolis/SP;

I – Representantes do CMDCA:
Érika Aparecida de Andrade de Souza
Érika Cristina Xavier de Macedo

II - Representantes do Departamento de Assistência Social:
Andréia Gazarini Bermejo
Luiz Felipe Cimino

III – Representantes do Departamento Municipal de Saúde:
Valéria Nunes Vidotti
Paola Ruffato Garcia Ferreira

IV – Representantes do Departamento de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:
Micheli bruna Fermino de Oliveira
Rosana Benicá dos Santos

V – Representantes da Escola Estadual de ensino Integral Prof.ª Célia Primo Calil:
Renata da Silva Mota
Meire Biagi Utuari da Silva

VI – Representantes do Conselho Tutelar:
Isabelle Caroline Pereira Francisco
Aline Alves Camilo

Art. 3° As atribuições do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência foram definidas na resolução do CMDCA nº 03/2023.

§ 1° O Comitê de Gestão Colegiada será presidido pelo CMDCA, podendo haver alternância posterior, de acordo com regulamento próprio.

§ 2° Serão convidados para acompanhamento das reuniões do Comitê o membro do Ministério Público, do Poder Judiciário e Defensoria Pública com atribuições na defesa dos direitos das crianças e adolescentes.

MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS
CNPJ nº 44.518.504/0001-73
Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.
Rua Dona Maria Faustina, nº 300. Centro. CEP 17475-021.
Fone: (14) 3286 1209/ 11 77
prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br

Art. 4° - Os serviços prestados, pelos membros nomeados no artigo 1º não será remunerado, sendo considerada como prestação de serviços relevantes ao Município

Parágrafo único - O mandato dos membros do Comitê de Gestão Colegiada será de dois anos, a contar desta data.

Art. 5° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 02 de setembro de 2.025.

ADEMIR MANTOVANELLI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito na data supra.
(Portaria nº 6.101/2023)

ROGÉRIO JOÃO MIGLIORINI
CHEFE DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS

➢ Anexo 05

Timbre

Ficha de Análise de Risco

1. Dados de Identificação

- Nome completo do usuário:
- Idade:
- Data de nascimento:
- Sexo:
- Endereço completo:
- Ponto de referência:
- Telefone de contato:
- Telefone do responsável:
- Data do atendimento:
- Profissional responsável pelo preenchimento:
- Tipo de atendimento: ( ) Individual ( ) Familiar ( ) Grupo

---

2. Histórico de Violação de Direitos

- **Tipo(s) de violação(s):**

( ) Violência física
( ) Violência psicológica
( ) Violência sexual

( ) Violência patrimonial
( ) Negligência
( ) Exploração do trabalho infantil
( ) Outras: _____

- **Descrição da situação:**
Relatar detalhadamente os fatos que caracterizam a violação de direitos, incluindo datas, locais e envolvidos.

- **Encaminhamentos realizados:**

Informar se houve encaminhamentos para outros serviços, como Conselho Tutelar, Delegacia, Ministério Público, etc.

---

3. Caracterização da Família e do Território

- Perfil socioeconômico da família
- Histórico de vulnerabilidades sociais
- Condições habitacionais e de acesso a políticas públicas
- Rede de apoio social existente
- Contexto comunitário e territorial (violência urbana, tráfico, ausência do Estado)

---

4. Avaliação de Risco

- **Fatores de risco identificados:**

  Listar fatores como histórico familiar, presença de substâncias psicoativas, situação de rua, entre outros.

- **Nível de risco estimado:**

  ( ) Baixo
  ( ) Médio
  ( ) Alto
  ( ) Imediato

- **Justificativa para a avaliação:**
  Explicar os motivos que levaram à classificação do nível de risco.

Assinaturas

- **Profissionais da Proteção Social Especial:**
  Assinatura e carimbo do profissional responsável.

É importante que a ficha seja preenchida com informações precisas e atualizadas, respeitando a confidencialidade e os direitos do usuário.

➢ Anexo 07

Timbre

MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS - REGISTRO DA REVELAÇÃO ESPONTÂNEA

IDENTIFICAÇÃO DA CRIANÇA OU ADOLESCENTE

Nome da Criança ou Adolescente:

_____
_

Nome Social (se houver):

_____
_

Data de Nascimento: ____/____/_____

Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino ( ) Outro: _____

Idade: _____ anos

Possui Deficiência? ( ) Sim ( ) Não Se sim, qual?

_____

Nome do Pai:

_____
_

Nome da Mãe:

_____
_

Responsável Legal (se não reside com os pais):

_____
_

Endereço:

_____
_

Telefone: ( )

_____
_

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO

Tipo de Ocorrência: ( ) Revelação espontânea

( ) Suspeita/Percepção profissional

Data e Hora do Atendimento: ____/____/_____ _____:_____h

Departamento que realizou o Atendimento:

_____
_

Profissional Responsável pelo Registro:

_____
_

VIOLÊNCIA IDENTIFICADA

Física: ( ) Psicológica: ( ) Sexual: ( ) Institucional: ( ) Patrimonial: ( )

DESCRIÇÃO DA REVELAÇÃO

Relato da Criança/Adolescente:

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

ENCAMINHAMENTOS REALIZADOS

Conselho Tutelar: ( )

Serviço de Urgência e Emergência: ( )

Autoridade Policial (Art. 13, Lei 13.431/2017): ( )

Ministério Público: ( )

Serviço de Saúde: ( )

Proteção Social Especial: ( )

Outro: _____

ASSINATURAS

Profissional Responsável: _____

Gestor do departamento ou profissional membro do comitê:

_____

Data: ____/____/_____

ORIENTAÇÕES AOS PROFISSIONAIS

- Acolher a criança/adolescente sem questionar ou induzir respostas.

- Registrar o relato assim que possível, garantindo precisão e sigilo.

- Em caso de suspeita, descrever os indícios observados.

- Encaminhar imediatamente ao Conselho Tutelar e demais órgãos competentes.

- Nunca filmar ou fotografar o relato da vítima.

ORIENTAÇÕES RELEVANTES E REFERÊNCIAS

- Toda forma de violência contra crianças e adolescentes deve ser tratada com prioridade e sigilo, conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

- A escuta especializada deve ser realizada por profissional capacitado, seguindo as diretrizes da Lei 13.431/2017.

- O relato espontâneo deve ser acolhido sem perguntas sugestivas ou indução de respostas.

- Referência: Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei 13.431/2017 e protocolos de atendimento interinstitucional.

➢ Anexo 08

TIMBRE

INSTRUMENTAL PLANO INTERVENÇÃO INTERSETORIAL

NOME DA CRIANÇA/ADOLESCENTE: _____

DATA DE INÍCIO DO PLANO: ____/____/_____

TÉCNICO RESPONSÁVEL PREENCHIMENTO: _____

AÇÕES PLANEJADAS	SAÚDE	SOCIAL	EDUCAÇÃO	CONSELHO TUTELAR	SEGURANÇA PÚBLICA	REAVALIAÇÃO DE CADA AÇÃO	OUTROS
_____							

Data para reencontro: _____ / _____ / _____

➢ Anexo 09

- **CRONOGRAMA DE CAPACITAÇÃO DA REDE INTERSETORIAL**

- **AGOSTO**

  - Apreciação e correção do Programa de Ações Intersetoriais de Atendimento à Criança e Adolescentes Vítimas de Violências do Município de Lucianópolis pelo Ministério Público

- **SETEMBRO**

  - Apresentação do Programa de Ações Intersetoriais de Atendimento à Criança e Adolescentes Vítimas de Violências do Município de Lucianópolis

  - Capacitação/Treinamento da Rede Intersetorial do Portal Sistema Gênesis

- **OUTUBRO**

  - Capacitação/Treinamento da Rede Intersetorial do Portal Sistema Gênesis

  - Capacitação da Rede Intersetorial:

  * Sistema de Garantia de Direitos;

  * Escuta Especializada